SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 259/2019

PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições ao processo seletivo de alunos de graduação que desejam se candidatar a 1 (uma) bolsa de estudos ofertada pelo Programa Santander Universidades para estudar durante um semestre em universidade estrangeira.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O programa tem como principais objetivos fortalecer a internacionalização acadêmica, criar frentes de colaboração e reciprocidade, fortalecer o intercâmbio bilateral e propiciar ao indicado a oportunidade de acesso a culturas estrangeiras, realizando curso em renomada universidade. Pretende, ainda, contribuir para a consolidação do Espaço Ibero-Americano do Conhecimento.

2. BENEFÍCIOS

Será destinada pelo Banco Santander 1 (uma) Bolsa Ibero-Americana Santander Universidades, no valor equivalente a € 3.000,00 (três mil euros). O depósito do valor da bolsa será realizado em reais na conta-corrente do aluno selecionado, em uma parcela, antes da viagem. Esse valor deve ser usado para cobrir gastos com passagem aérea, seguro, alimentação, transporte, alojamento e taxas consulares.

O estudante selecionado terá direito a uma única bolsa de estudo.

3. VAGAS

Será disponibilizada uma vaga, que poderá ser em universidade que esteja de acordo em receber o estudante aprovado por esta universidade na Argentina, no Peru, na Espanha, no Chile, na Colômbia, no México, em Porto Rico, em Portugal ou no Uruguai, no âmbito do referido programa.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

Pode concorrer o discente que preencher os seguintes pré-requisitos:

a) estar regularmente matriculado na UNIPAMPA;

b) ter nacionalidade brasileira e mais de 18 anos no momento da candidatura;

c) ter, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) de seu curso concluído, no momento da candidatura;

d) ter, no mínimo, média 7,0 (sete) em seu histórico escolar com, no máximo, duas reprovações (por nota e/ou por frequência);

e) não ser funcionário ou estagiário do Santander;

f) não cursar semestre de possível integralização curricular (o aluno deve cursar o intercâmbio e, após seu retorno, ter componentes curriculares a serem cursados na UNIPAMPA);

g) não ter sido contemplado anteriormente no último ano em nenhum programa de bolsas de estudo de mobilidade internacional de iniciativa do Grupo Santander ou bolsa Erasmus Mundus.

h) para os candidatos que desejarem estudar em universidades de língua espanhola, ter conhecimento de espanhol, a ser verificado em avaliação de oralidade por comissão designada.

5. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Preenchimento da inscrição no *site* do Santander Universidades	Até 07/08/2019
Prazo limite de envio da documentação (item 6), obrigatoriamente em arquivo PDF para o *e-mail* daeinter@unipampa.edu.br	11/08/2019
Análise da documentação	12/08/2019 a 16/08/2019
Divulgação no *site* da UNIPAMPA da relação de alunos classificados na primeira etapa e que deverão comparecer na segunda etapa – para a avaliação na língua espanhola	19/08/2019
Entrevista de avaliação de oralidade e escrita em língua espanhola	26/08/2019 a 30/08/2019
Divulgação da classificação dos candidatos no *site* da UNIPAMPA	04/09/2019
Prazo de recurso (a partir da publicação do resultado)	05/09/2019
Resultado do recurso e classificação final dos selecionados	06/09/2019

6. DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar todos os documentos a seguir, OBRIGATORIAMENTE em arquivo PDF, até 11/08/2019 para o *e-mail* daeinter@unipampa.edu.br:

a) comprovante de inscrição no *site* (www.santander.com.br/universidades/formacao) ou aplicativo Santander Universidades (a ser providenciado pelo acadêmico):

b) formulário de inscrição da UNIPAMPA (Anexo 1) a ser providenciado e assinado pelo acadêmico;

c) declaração assinada de não ter sido contemplado anteriormente no último ano em nenhum programa de bolsas de estudo de mobilidade internacional de iniciativa do Grupo Santander ou bolsa Erasmus Mundus (Anexo 5) a ser providenciada pelo acadêmico;

d) comprovante de nacionalidade brasileira. Serão aceitos: certidão de nascimento, carteira de identidade e passaporte (providenciados pelo acadêmico);

e) currículo Lattes resumido atualizado acompanhado, obrigatoriamente, das cópias dos comprovantes (a ser providenciado pelo acadêmico);

f) carta de motivação assinada (digitada em fonte 12, Times New Roman, margens 2,5 cm, espaçamento 1,5, de 20 a 40 linhas, na linha 1 à esquerda indicar nome completo do candidato, na linha 2 à esquerda indicar o nome do curso, na linha 3 à esquerda indicar a data, iniciar o texto a partir da linha 5, enfatizando por que a experiência de intercâmbio na universidade de interesse do estudante será importante para a sua vida acadêmica). A carta deverá ser redigida em espanhol caso o estudante opte por país de língua espanhola (Anexo 6) – a ser providenciada pelo acadêmico;

g) declaração assinada que comprove experiência como bolsista ou voluntário – documento classificatório, conforme item 8.2, alínea c.2 (Anexo 3) – providenciada pelo acadêmico junto ao coordenador do projeto;

h) histórico escolar atualizado, devidamente assinado e carimbado (a ser solicitado pelo estudante na Secretaria Acadêmica);

i) média das notas do acadêmico, comprovada através de documento emitido pela Secretaria Acadêmica extraído do SIE sob o código 1.1.8.1.05 (a ser solicitada pelo estudante na Secretaria Acadêmica);

j) declaração assinada pelo Coordenador do Curso de Graduação atestando que o candidato concluiu, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) do seu curso no momento da candidatura e que não está em semestre de colação de grau (Anexo 4) – providenciado pelo acadêmico junto ao Coordenador do Curso;

k) plano de estudo do bolsista, contendo breve descrição dos componentes curriculares a serem cursados, elaborado pelo estudante, com assessoramento e aprovação do Coordenador do Curso (Anexo 2) – providenciado pelo acadêmico junto ao Coordenador do Curso.

IMPORTANTE

A DAEINTER e a PROGRAD não se responsabilizam por problemas técnicos no envio da documentação.

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. Primeira etapa – análise e avaliação da documentação.

7.2. Segunda etapa – avaliação do conhecimento em língua espanhola.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. São organizadores da seleção o Pró-Reitor de Graduação – PROGRAD – Prof. Ricardo Howes Carpes e o Diretor de Assuntos Estratégicos, Relações Institucionais e Internacionais – DAEINTER – Prof. Cristian Wittmann.

8.2. Primeira etapa – Análise e avaliação de documentos:

Nesta etapa, a PROGRAD nomeará uma Comissão Avaliadora composta por servidores da UNIPAMPA que analisará as candidaturas, selecionando os primeiros trinta classificados, baseando-se nos seguintes critérios:

a) avaliação do desempenho acadêmico, a ser pontuada em, no máximo, 50% (cinquenta por cento);

b) avaliação da carta de motivação, a ser pontuada em, no máximo, 10% (dez por cento), da seguinte forma:

b.1) capacidade de argumentação – 5% (cinco por cento);

b.2) demonstração clara dos objetivos em relação ao intercâmbio – 5% (cinco por cento);

c) avaliação do currículo Lattes, a ser pontuado em, no máximo 40% (quarenta por cento). Todas as cópias dos comprovantes deverão ser anexadas;

c.1) produção científica – até 25%, assim divididos:

- artigos publicados em revistas científicas: 10% (dez por cento);
- comunicação em eventos científicos: 10% (dez por cento);
- publicação de artigos em ANAIS: 5% (cinco por cento).

c.2) participação como bolsista em projeto – comprovada por declaração do Professor Orientador, devidamente assinada e carimbada, a ser pontuada em até 15% (quinze por cento), assim divididos:

- projeto de pesquisa – até 5% (cinco por cento);
- projeto de ensino – até 5% (cinco por cento);
- projeto de extensão – até 5% (cinco por cento).

A não entrega de documentos solicitados para a inscrição implicará na desclassificação do candidato.

8.3. Segunda etapa – a DAEINTER, nesta fase, nomeará servidores para a Banca de Avaliação do conhecimento em língua espanhola.

8.3.1. Avaliação escrita: o candidato deverá dissertar em língua espanhola sobre o tema proposto pela banca e será avaliado nos seguintes critérios (valor máximo 10):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
Estruturação textual (introdução, desenvolvimento e conclusão)	0 – 3,0	
Adequação gramatical	0 – 3,0	
Qualidade e rigor da exposição das ideias (clareza, correção de linguagem, coerência e coesão textual)	0 – 4,0	
	Nota da prova escrita (NPE)	0 – 10

8.3.2. Avaliação oral: nesta etapa, o candidato será avaliado quanto à sua expressão oral por meio de uma entrevista em língua espanhola, com base nos seguintes critérios (valor máximo 10):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Adequação gramatical	0 – 2,5
Fluência	0 – 3,0
Complexidade das estruturas utilizadas	0 – 2,0
Conteúdo das respostas	0 – 2,5

	Nota da entrevista (NE)	0 – 10

A NE (de 0 a 10), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima somada à NPE (de 0 a 10) será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer uma das etapas da avaliação do conhecimento em língua espanhola (8.3.1 e 8.3.2).

9. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado terá como base a soma das notas obtidas pelo aluno. O resultado final será obtido pela soma das notas nas duas etapas (itens 8.2 e 8.3). Em caso de empate de notas, terá preferência o aluno que tiver maior integralização curricular e cursar o semestre mais avançado.

O resultado final com os nomes dos selecionados e suplentes será publicado no *site* da UNIPAMPA-DAEINTER, no prazo previsto no cronograma (item 5).

10. RECURSO

O candidato que não concordar com o resultado poderá recorrer da decisão final, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Após esse prazo, não serão aceitos recursos.

10.1. O recurso deverá ser enviado em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato, a daeinter@unipampa.edu.br, para ser analisado pela Comissão Avaliadora, com os fundamentos da divergência, de forma clara e concisa.

10.2. O resultado do recurso será informado via *e-mail* ao candidato recorrente.

11. OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

Os estudantes selecionados deverão:

a) informar por escrito à Secretaria Acadêmica para os devidos procedimentos de ajuste de vínculo na instituição junto ao Sistema de Informação do Estudante (SIE), conforme Anexo 2;

b) providenciar o passaporte na Polícia Federal e solicitar o visto de estudante no consulado do país de destino às suas expensas;

c) contratar seguro viagem para todo o período da bolsa com cobertura em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, contratar seguro-saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando também despesas relativas a eventuais problemas de saúde e transporte em caso de óbito no exterior, sob pena de descumprimento dos princípios gerais do programa;

d) assumir toda e qualquer despesa necessária para a sua participação no programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros-saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;

e) arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro de vida relativos ao período do intercâmbio que excedam o valor da bolsa, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes;

f) concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado pela comissão de curso, o qual deve contemplar os componentes curriculares que possam ser aproveitados em seu histórico escolar na UNIPAMPA e participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas a conhecer no país de destino com controle de presença e participação;

g) o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas será considerado abandono de curso e será imediatamente comunicado ao SANTANDER, para as providências cabíveis;

h) o participante do programa deverá assinar termo de adesão e concordância às disposições dos princípios gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação;

i) abrir conta universitária no Banco Santander, para o depósito da bolsa;

j) apresentar à DAEINTER toda e qualquer documentação extra, exigida após o processo seletivo – inclusive apresentar, antes da viagem, a apólice de seguro-saúde internacional, bem como seguro de vida para coberturas de eventos que possam ocorrer no país de destino;

k) apresentar à UNIPAMPA, após a realização do intercâmbio, documento constando os componentes curriculares cursados, com respectiva carga horária e avaliação final, bem como demais atividades curriculares, autenticadas pela autoridade consular brasileira no país que o expediu, conforme exigido pelo MEC.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Todas as informações do Edital deverão ser lidas com atenção.
- A documentação deverá ser enviada à DAEINTER, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este Edital. Somente serão aceitas as candidaturas com a documentação completa.
- O aluno que descumprir ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo;
- Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no 1º semestre de 2020 e terá componentes curriculares para cursar no retorno do intercâmbio.
- Em caso de desistência, após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicá-la à DAEINTER, apresentando justificativa da desistência o mais rápido possível. O estudante deve estar ciente de que a desistência acarretará o impedimento de reclassificação e pode representar a impossibilidade da utilização da vaga por outro aluno.
- O estudante que for selecionado e desistir da vaga, sem justificativa plausível, fica impossibilitado de candidatar-se a Editais de Mobilidade Internacional na UNIPAMPA pelo período de 1 (um) ano.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão constituída conforme item 8 deste edital.

Bagé, 1º de julho de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen

Reitor

ANEXO 1

PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo	
Telefones fixo e celular	
E-mail	
CPF nº	
RG nº	
Matrícula nº	
Curso de origem	
Coordenador do Curso	
***E-mail* do Coordenador**	
Número de semestres concluídos até o momento de inscrição	
Nome da universidade de destino	
Curso de destino	

Declaro que não sou estagiário ou funcionário do SANTANDER, bem como não tenho cônjuge e parentes até segundo grau envolvidos no presente PROGRAMA.

Declaro não estar concorrendo concomitantemente a esse processo a qualquer outro programa de bolsas de estudos de mobilidade acadêmica internacional ao qual a Unipampa tenha aderido.

_____/_____/_____ _____
Data Assinatura

ANEXO 2

PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO

Deve ser preenchido pelo estudante, e, em seguida, submetido à análise e aprovação do Coordenador de Curso em que o estudante candidato está matriculado.

Instituição de destino:

Plano de estudos a ser cursado na universidade de destino:		
CÓDIGO	**COMPONENTE CURRICULAR**	**Nº CRÉDITOS**

Plano de estudos equivalente no curso de origem:		
CÓDIGO	**COMPONENTE CURRICULAR**	**Nº CRÉDITOS**

_____ / _____ / _____ _____
Data Assinatura

Através da assinatura deste documento, a coordenação do curso manifesta aprovação do plano de estudos descrito acima e, após o retorno do estudante, compromete-se a reconhecer os créditos cursados na instituição de destino mediante apresentação de atestado de notas.

Nome do coordenador do Curso: _____

Curso: _____

Email: _____ Data: ____ / ____ / _____

ASSINATURA: _____

CARIMBO:

ANEXO 3

DECLARAÇÃO (BOLSISTA)

Declaro que ao estudante _____, matrícula _____, do Curso _____, da

Universidade Federal do Pampa (Campus _____), participou como bolsista ou voluntário no Projeto _____ durante o ano letivo de

_____, cumprindo uma carga horária de _____ h/semanais.

_____
(nome do coordenador do projeto, assinatura e carimbo)

ANEXO 4

DECLARAÇÃO

Declaro que a/o estudante _____, matrícula _____, do Curso _____, da Universidade Federal do

Pampa (Campus _____), concluiu até o momento _____% (mínimo 20% e máximo 80%) do curso. Ainda, declaro que a/o estudante não está em semestre de colação de

grau.

_____
(nome do coordenador de curso, assinatura e carimbo)

ANEXO 5

DECLARAÇÃO

Declaro não ter sido contemplado anteriormente em nenhum programa de bolsas de estudo de mobilidade internacional de iniciativa do Grupo Santander ou bolsa Erasmus Mundus.

_____
(nome do estudante e assinatura)

ANEXO 6

CARTA DE MOTIVAÇÃO

Nome do aluno:

Nome do curso:

Data:

Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN**, **Reitor**, em 01/07/2019, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107272** e o código CRC **9FDA4C8D**.